



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 198/1989

RECOLHE AO PATRIMÔNIO DO
ESTADO OS VEÍCULOS QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 15 da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Recolher ao PATRIMÔNIO DO ESTADO, para fins que lhe convier, os veículos abaixo relacionados, pertencentes a este Poder, desativados face à precariedade de seus estados e à impraticabilidade de suas recuperações:

MARCA	ANO	CHASSIS Nº
Chevrolet Opala	1980	5N69EAB139775
Chevrolet Opala	1981	5N69EAB147813
Chevrolet Opala	1982	5069OAB129142
Chevrolet Veraneio	1979	BC146PGJ29514

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, aos 29 de março de 1989.

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM – Presidente
NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA – 1º Vice-Presidente
ANTÔNIO DE ALMEIDA JACÓ – 1º Secretário
MANUEL DUCA DA SILVEIRA – 2º Secretário
LIADERSON PONTES NETO – 4º Secretário

Repúblicado por incorreção, D.O. 02.05.1989.

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
02/05/1989.